



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

INDICAÇÃO Nº39/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ofício à Secretaria Municipal de Saúde Lucélia Martins, **INDICANDO-LHE, à Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde a necessidade de que seja autorizada a ENTREGA DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTES COM RECEITA DE MÉDICO PARTICULAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESDE QUE O USUÁRIO SEJA CADASTRADO NO SUS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde viabilize a entrega de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos, também para pacientes que apresentem receitas emitidas por médicos particulares, desde que os usuários estejam devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

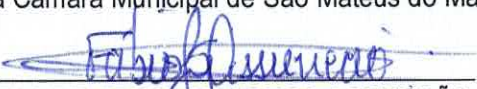
Tal medida se faz necessária, uma vez que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme estabelece o artigo 196 da Constituição Federal, não devendo haver distinção quanto à origem da prescrição médica, desde que observados os protocolos clínicos e a disponibilidade dos medicamentos na rede pública.

Muitos pacientes, por diferentes razões, optam por consultas na rede particular, mas permanecem dependentes da assistência farmacêutica municipal para garantir o tratamento contínuo, principalmente em casos de doenças crônicas. Negar-lhes esse direito representaria uma barreira ao acesso universal e igualitário ao SUS.

Assim, a implementação dessa medida contribuirá para ampliar o acesso à medicação, garantir maior equidade no atendimento à população e assegurar a efetividade da política pública de assistência farmacêutica no âmbito municipal.

Diante do exposto, solicito especial atenção da Senhora Secretária Municipal de Saúde para a adoção dessa providência, que certamente resultará em benefício direto à população usuária

Plenário Vereador Nonato Nina Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-M., 02 de setembro de 2025.


FABIO DE JESUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
(Fábio Assunção)
Vereador